



JOVENS DO SEXO MASCULINO NASCIDOS EM 2006 DEVEM SE ALISTAR NO SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO



Anualmente, os jovens do sexo masculino que completam 18 anos até o final do ano corrente têm a obrigação de se alistar no Serviço Militar. A data limite para o alistamento daqueles que nasceram no ano de 2006 – e completam a maioridade em 2024 – é dia 30 de junho.

Para se alistar, os jovens devem se dirigir à sede da 123ª Junta de Serviço Militar de Sertãozinho (JSM)

Caso o jovem perca o período de alistamento, ele deve procurar a JSM e realizar o alistamento. Será cobrada uma multa em dinheiro com valor proporcional à demora na regularização da situação militar.

De acordo com a Lei nº 4.375/64, o não alistamento gera diversos tipos de impedimento, como não poder tirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), obter ou renovar passaportes, matricular-se em instituições de ensino ou editais para concurso

público, assinar contratos com governos e empresas e ingressar no serviço público.

Para mais informações sobre o serviço militar, acesse o site da Prefeitura através do link: <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/31/123-junta-de-servico-militar/>

Com a intenção de tornar mais fácil e ágil o contato com a população, a JSM implantou o atendimento via WhatsApp. O número para o envio de mensagens instantâneas é (16) 99717-0909 e está disponível de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

As demais formas de atendimento continuam como antes.

Presencial: de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Às sextas há somente trabalho interno.

Telefone fixo: (16) 3942-4574

E-mail: juntamilitar@sertaozinho.sp.gov.br

Vinculada tecnicamente à 5ª Circunscrição do Serviço Militar (CSM), por intermédio da 1ª Delegacia de Serviço Militar, de Ribeirão Preto, e subordinada administrativamente ao Gabinete do Prefeito, a Junta Militar de Sertãozinho está localizada à Rua Elpídio Gomes, nº 40 – Centro.

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1029

SUMÁRIO

Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
SAEMAS	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
SERTPREV	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PROCURADORIA GERAL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.265, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

(REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 23 DE JULHO DE 2020, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 334, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, ESTABELECENDO PROCEDIMENTOS PARA O AFASTAMENTO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS POR MOTIVOS DE SAÚDE).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando 1Doc nº 3.355/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto tem por objetivo regulamentar os procedimentos para o afastamento de servidores públicos, estagiários e contratados temporariamente da Administração Pública Direta e Indireta, afastados do trabalho com o diagnóstico de COVID 19 ou por afastamento por determinação médica para isolamento domiciliar.

Art. 2º - O afastamento de servidores, estagiários e contratados temporários por motivos de saúde obedecerá aos seguintes critérios:

I - O afastamento será concedido mediante apresentação de laudo médico oficial, especificando a necessidade do afastamento e a estimativa de tempo para recuperação.

II - Durante o período de afastamento, o servidor, estagiário ou contratado temporário terá suas faltas justificadas, assegurando a manutenção de seus direitos e benefícios previstos em lei.

Art. 3º - A Administração Pública Direta e Indireta estabelecerá mecanismos de acompanhamento e avaliação da condição de saúde do servidor, estagiário ou contratado temporário afastado, garantindo o suporte necessário para seu retorno ao trabalho.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 08 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal.**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.266, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

(ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO E ESTADIA DE VEÍCULOS EM PÁTIOS CREDENCIADOS PELO DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 24, inciso XI e artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando que é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal definir os preços públicos para a prestação dos serviços de remoção e estadia de veículos apreendidos pela fiscalização municipal, em pátios credenciados pelo Departamento de Mobilidade Urbana;

Considerando que o pagamento desses serviços é de responsabilidade dos proprietários dos veículos autuados e recolhidos aos respectivos pátios, a serem credenciado pela Municipalidade; e

Considerando as informações e documentos contidos no Memorando 1Doc n. 2.550/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços unitários para o serviço de remoção de veículos automotores, reboques e semirreboques nas vias públicas realizadas por empresas credenciadas pelo Departamento de Mobilidade Urbana:

I - R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para motocicletas, ciclomotores, motonetas e triciclos;

II - R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para automóveis, utilitários;

III - R\$ 300,00 (trezentos reais) para micro-ônibus e caminhonetes; e

IV - R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para ônibus e caminhões.

Art. 2º - Fica estabelecido o preço unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os serviços de remoção de caçambas, containers e similares.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes preços unitários para a estadia diária de veículos automotores, reboques e semirreboques nos pátios a serem credenciados pelo Departamento de Mobilidade Urbana:

I - R\$ 14,00 (quatorze reais) para motocicletas, ciclomotores, motonetas e triciclos;

II - R\$ 28,00 (vinte e oito reais) para automóveis, utilitários;

III - R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para micro-ônibus e caminhonetes; e

IV - R\$ 105,00 (cento e cinco reais) para ônibus e caminhões.

Art. 4º - Fica estabelecido o preço unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para a estadia de caçambas, containers e similares.

Art. 5º - Fica estabelecido o valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) para o serviço de remoção de veículos que, comprovadamente, tenham sido objeto de furto ou roubo.

Art. 6º - Fica estabelecido o valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o serviço de remoção de veículos abandonados em logradouros públicos e áreas de propriedade do Município, no âmbito da Lei Municipal nº 5.521, de 27 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 7º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 08 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



**TEM UM
AUMIGO
ESPERANDO
VOCÊ**

Adote um bichinho
no **canil municipal**

Anote o endereço:

Av. José Ferreira dos Reis, 890.
Mais informações: (16) 3947-3218



Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DRH Nº 393/2.024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 11 de março de 2024, a Senhora: **MARIUCHA RODRIGUES GODINHO**, matrícula: **99.816-02**, portadora do **RG nº 34.028.381-6**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 16.427/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/03/2024.

Sertãozinho, 11 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 394/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 15 de março de 2024, o Senhor: **NATHAN DA SILVA LEMES**, matrícula: **111.787-01**, portador do **RG nº 34.858.618-8**, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** (Protocolo 16.607/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/03/2024.

Sertãozinho, 11 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 03/2022**

SYMONE RESENDE MARTINS PIRES, Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, do município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo de Seleção simplificada nº 03/2022, para manifestar interesse em ocupar as vagas que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

Cargo: Educador Social

Local de Trabalho: CRAS de Cruz das Posses

Número de vagas: 01 (uma)

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
GEISA CRISTINA DE FREITAS BARBOSA ARANTES	43.461.839-1	33º

Os(As) candidatos(as) acima convocados(as) deverão apresentar-se **até o dia 15/03/2024**, das 9h às 11h30min ou das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Sertãozinho, **na rua Auad Sader, 160, Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP**, munidos(as) de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em sua admissão no serviço público municipal no cargo temporário para o qual foi habilitado(a), ocasião em que será fornecida a Relação dos Documentos necessários para a admissão, sendo que o prazo máximo para a entrega da documentação constante no Anexo 1 será o dia 22/03/2024.

O não comparecimento do interessado(a) na data aprazada implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração Municipal o direito de convocar outros candidatos aprovados.

Sertãozinho/SP, 11 de março de 2024.

SYMONE RESENDE MARTINS PIRES

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.
- Publicado pelo site: www.sertaozinho.sp.gov.br

ANEXO 1**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO**

APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS.

- RG.
- CPF (CIC).
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleit>)

oral).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR, (SE FOR CANDIDATO DO SEXO MASCULINO).

- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO, (SE FOR CASADO).

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO, (SE FOR SOLTEIRO).

- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, (SE EM UNIÃO ESTÁVEL, NESTE CASO APRESENTAR TAMBÉM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO).

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO.

- DIPLOMAS/CERTIFICADOS: GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, (SE POSSUIR).

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE.

- CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 07 ANOS DE IDADE.

- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO.

- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE FIXO).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (EMITIR PELO FÓRUM – CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: [HTTP://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/ATESTADO02.CFM](http://WWW2.SSP.SP.GOV.BR/ATESTADO/ATESTADO02.CFM)).

- ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) PARA FINS ADMISSIONAIS – Deverá ser agendado quando o candidato demonstrar interesse pela vaga e será realizado na: Rua Aprígio de Araújo, Nº 837, Centro, CEP: 14160-030 – Sertãozinho/SP - DEMEST - TEL.: (16) 2105-3049 ou (16) 2105-3050. **(APRESENTAR CÓPIA DA CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO GERAL E COMPROVANTE DE VACINAÇÃO DA COVID 19)**.

- GRUPO SANGUÍNEO E FATOR (APRESENTAR DOCUMENTO: CARTEIRINHA DE DOAÇÃO DE SANGUE OU EXAME LABORATORIAL OU CARTEIRA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTAÇÃO).

- 01 FOTO ¾ RECENTE.

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO APLICÁVEL (EX: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, ETC.).

- ABRIR CONTA NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA (RETIRAR SOLICITAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS).

- **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (RETIRAR NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS)**.

SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 117/2024

Dispensa de licitação 5-076/2023

Requisitante: SETOR ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 16, placa CZA-9718, está apresentando defeito na bomba de óleo hidráulico da direção que não está mais lubrificando. A aquisição do material e o serviço de troca de bomba são necessários para que o veículo volte a funcionar adequadamente para continuação dos trabalhos da equipe de Manutenção Op. de Redes de Água. A frota 34, necessita de troca de óleo e filtro de óleo como parte da manutenção preventiva. A troca é necessária para manutenção do sistema de lubrificação do veículo, seguindo as normas de manutenção preventiva, contribuindo para o funcionamento adequado do veículo para realização dos trabalhos da equipe de Manutenção Op. de Esgoto.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.874,75**.

Sertãozinho, 29 de fevereiro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 118/2024

Dispensa de licitação 5-077/2023

Requisitante: SETOR ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviços de usinagem para fabricação de engrenagens com fornecimento de material. A contratação se faz necessária para prestação de serviços de usinagem com o objetivo de fabricar engrenagens para a caixa de transmissão do equipamento hidrojato, frota 1034 acoplado ao caminhão frota 34 utilizado pelo setor de Manutenção Op. de Rede de Esgoto.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 6.801,00**.

Sertãozinho, 29 de fevereiro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 119/2024

Dispensa de licitação 5-078/2023

Requisitante: SETOR ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 11, placa CDZ-4634, necessita de troca de óleo e filtro de óleo como parte de sua manutenção preventiva. A troca se justifica para manutenção do sistema de lubrificação do veículo, seguindo as normas de manutenção preventiva, garantindo condições adequadas para o funcionamento do veículo que é utilizado para realização de serviços da equipe de Manutenção Op. de Redes de Água.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2023, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 596,00**.

Sertãozinho, 29 de fevereiro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 120/2024

Dispensa de licitação 5-079/2023

Requisitante: SETOR ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: Serviço de plotagem de logotipo em veículos da frota 41, placa EEE-3889, frota 40, placa DAT-6218, frota 21, placa CZA-9723, frota 36, placa FRD-6763, frota 39, placa FOM-7442, para melhor identificação visual de carros oficiais conforme determina a legislação.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2024, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 700,00**.

Sertãozinho, 29 de fevereiro de 2024

LEONÍDIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br**ÓRGÃO EMITENTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV**DATA.....:** 11/03/2024**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO - SERTPREV**CONTRATADA:** ALBERTO ISMAEL AZRAK**OBJETO.....:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA ARQUIVO E SALA DE REUNIÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO – SERTPREV (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR).

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR
3.3.90.36.00	09.122.0054.2.901

VALOR ADITADO: R\$ 10.012,56 (dez mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA...: Início.....: 01/04/2024
Término...: 31/03/2025DATA DO ADITIVO.....: 11/03/2024
DATA DA PUBLICAÇÃO....: ___/___/___**Vanderlei Moscardini de Oliveira**
Superintendente do SERTPREV



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6b4f-dde4-35aa-1fdd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1029, ano VI, veiculado em 11 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 11/03/2024 às 16:46:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6b4f-dde4-35aa-1fdd>